



RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Dispõe sobre a interrupção de férias de funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das atividades da funcionária **Denis Maria Busnelo Blockl** ocupante do único cargo de Recepcionista, junto a AMEOSC;

CONSIDERANDO os dispositivos legais quanto a possibilidade de interrupção do gozo das férias de funcionário em caso de necessidade de retorno as atividades laborais antes do término do período concedido;

RESOLVE:

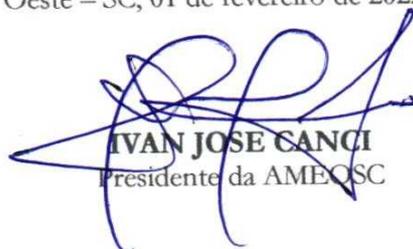
1º - INTERROMPER AS FÉRIAS concedidas a funcionária Denis Maria Busnelo Blockl, através da Resolução nº 08/2022, em vista da necessidade da prestação dos trabalhos inerentes a recepção da associação, **a partir de 04 de fevereiro de 2022**, ficando a referida funcionária em haver 10 (dez) dias de gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021, a ser gozada oportunamente.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de fevereiro de 2022.


IVAN JOSE CANCI
Presidente da AMEOSC